



Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra
Escola Básica e Secundária de Gama Barros (Escola Sede)

Exmo(a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2024/2025, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos.

✓ O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior.

✓ No caso da impossibilidade do Encarregado de Educação não poder estar presente no ato da entrega dos manuais, poderá fazer-se representar por terceiro, maior de idade, portador de uma procuração simples e cartão de cidadão do representante.

✓ Em caso de retenção, o aluno tem de entregar todos os manuais.

✓ O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:

✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).

✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos.

✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.

✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

✓ A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:

- a) Os Encarregados de Educação terão de pagar o preço de capa, na papelaria;
- b) Os Alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte;
- c) Aos Alunos do 12º ano, que não restituírem os manuais escolares, não lhes poderá ser passado nenhum certificado de habilitações ou diploma de conclusão de ciclo até regularização da situação.





Agrupamento de Escolas D. Maria II, Sintra
Escola Básica e Secundária de Gama Barros (Escola Sede)

a) No caso das disciplinas com Exames Nacionais, os respetivos manuais devem ser entregues três dias após a publicação das classificações dos Exames (11º e 12º ano). Para o efeito, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, agenda, telefonicamente, a sua devolução, junto dos Serviços Administrativos.

NOTA 1: Caso o manual seja composto por vários volumes, a entrega de apenas um volume é considerado NÃO REUTILIZÁVEL.

NOTA 2: A entrega dos manuais realizar-se-á através das janelas do refeitório. Os manuais não poderão ser entregues fora das datas agendadas. Para os alunos que não entregarem os manuais no prazo estabelecido terão que aguardar a abertura de nova data, sujeitando-se a possíveis penalizações caso não haja possibilidade de abertura de novas datas devido ao fecho da plataforma MEGA.

Cacém, 25 de junho 2024

pp. A Diretora



(Maria João da Rocha Santos Faria)